



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### 218ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

01 Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, deu-se início à ducentésima  
02 décima oitava Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí,  
03 convocada na forma do artigo 42 do Regimento Interno do Regional, combinado com os artigos 20  
04 e 38, § 1º, da Resolução Cofen nº 612/2019, na Sala do Plenário Doutora Filomena Lélis Camello,  
05 na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho, número  
06 seiscentos e cinquenta e cinco, bairro Centro. Estiveram presentes na sede os Conselheiros  
07 representando a diretoria do Coren – PI: Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas - Conselheira  
08 Presidente, Doutor Antônio Francisco Luz Neto – Conselheiro Secretário, Senhora Leone Maria  
09 Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira; Conselheira Suplente do Quadro I, Doutora Maria  
10 dos Remédios Alves Monteiro; Conselheira Suplente do Quadro I, Doutora Elisângela Lemos  
11 Varonil Nunes; Conselheira Efetiva do Quadro II, Senhora Diana Oliveira do Nascimento Matos.  
12 O Conselheiro Efetivo do Quadro I, Doutor João Paulo Ferreira de Castro, bem como os suplentes  
13 do Quadro II, Senhor Flaviano Marques Aragão e o Conselheiro Frank James Alves da Silva  
14 participaram dos trabalhos de forma remota. Após a abertura e conferência de quórum, a Presidente  
15 do Regional, Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas abriu a reunião com as comunicações. Ato  
16 contínuo, a Presidente do Regional comunica que a reunião plenária terá pauta única relacionada à  
17 homologação do processo eleitoral, referente às eleições para o triênio 2021/2023, que conforme o  
18 disposto no art. 38, § 1º, do Código Eleitoral, ocorrerá dentro do prazo de até 15 (quinze) dias do  
19 resultado das eleições. Após tais esclarecimentos e arguição se todos os Conselheiros tiveram  
20 acesso e ciência ao arquivo compartilhado eletronicamente que quantifica os resultados do  
21 processo eleitoral, todos afirmaram que sim, pelo que foi facultada aos Conselheiros a  
22 oportunidade de se manifestarem, mas se fizeram silentes. Seguiu-se a votação referente à  
23 homologação do processo eleitoral. Ato contínuo, a Presidente declarou o resultado das eleições,  
24 informando que a Chapa 01 – “União e Valorização da Enfermagem” foi vencedora do pleito, em  
25 ambos os quadros, com o total de 2112 (dois mil, cento e doze) votos, correspondendo ao

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)

**Coren**<sup>PI</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Empoderando e cuidando da enfermagem

*Diana*

*FLAVIANO*

*Leone*

*Amanda*  
*Calmeida*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

26 percentual de votos válidos de 57,02% (cinquenta e sete vírgula dois), para o Quadro 01, e com o  
27 total de 2981 (dois mil, novecentos e oitenta e um) votos, correspondendo ao percentual de votos  
28 válidos de 49,56% (quarenta e nove vírgula cinquenta e seis), para o Quadro 02 e 03. Dando  
29 seguimento à votação, a Presidente conferiu a palavra ao Conselheiro Doutor João Paulo Ferreira  
30 de Castro, que votou pela homologação do resultado do processo eleitoral. Seguindo a ordem, o  
31 Conselheiro Doutor Antonio Francisco Luz Neto se declarou suspeito, por ter participado do  
32 processo eleitoral, pelo que a Presidente efetivou a Conselheira Doutora Maria dos Remédios  
33 Alves Monteiro, que votou pela homologação do resultado do processo eleitoral. Em seguida, foi  
34 conferida a palavra à Conselheira Leone Maria Damasceno Soares, que também se declarou  
35 suspeita, por ter participado do processo eleitoral. Na ordem, a Presidente efetivou o Conselheiro  
36 Frank James Alves da Silva que votou a favor da homologação do processo eleitoral. Ato contínuo  
37 de votação, a Conselheira Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos se declarou suspeita, por ter  
38 participado do processo eleitoral. Pela ordem, o Senhor Conselheiro Flaviano Marques Aragão foi  
39 efetivado para votação e também se declarou suspeito, por ter participado do processo eleitoral. A  
40 Presidente declarou o resultado de que pela maioria dos votos, foi homologado o processo eleitoral,  
41 referente às eleições para o triênio 2021/2023, conforme o disposto nos artigos 20 e 38, § 1º, do  
42 Código Eleitoral. Sem mais assuntos a tratar, às 09h56min, o Conselheiro Doutor Antonio  
43 Francisco Luz Neto, designado para o ato de secretariar esta reunião, lavrei a presente Ata, a qual  
44 submete à apreciação de todos, que após lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

45 *Antonio Francisco Luz Neto; Amanda Lúcia Barreto Dantas; Elinângela Gomes*  
46 *Vanonil Neres; Leone Maria Damasceno Soares; Maria dos Remédios Alves*  
47 *Monteiro; Diana Oliveira do Nascimento Matos;*

48  
49  
50  
51  
52